



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1709ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 25 de junho de 2021, às 16:00 horas.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. O Diretor-Presidente apresentou para conhecimento da DIREXE o relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e o relatório de monitoramento de pontos de auditoria, ambos referentes ao mês de maio/2021, elaborados pelo Coordenador de Conformidade e Gestão de Riscos, em cumprimento à Resolução CGPAR nº 18/2016, Art 2º, Inciso IX, ao Regimento Interno da CODERN, subitem 5.4, alínea i, e ao Regimento Interno da Coordenadoria de Conformidade e Gestão de Riscos, Art. 13, Inciso X.

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 045/2021, objetivando autorização para elaborar o quarto termo aditivo ao Contrato nº 001/2020, firmado entre a CODERN e a empresa SUPREMAX SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço de segurança armada para as instalações da CODERN (recepção da Sede, Terminal Marítimo de Passageiros e ASSEDORN), consoante especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Processo 2020.188, sms-a-22). O Aditivo em apreço objetiva repactuar os valores ao Contrato nº 001/2020, considerando a solicitação da contratada, conforme Carta de Manifestação, datada de 17/02/2021, e planilha de custo atualizada. A Gerencia Jurídica opinou pela possibilidade de repactuação de valores, com base no Parecer Jurídico nº 147/2021/GERJUR-CODERN/DP. Há dotação orçamentária para a conta "2.205.040.000 - Vigilância e segurança", conforme despacho da GEPLAN. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002821/2021-28.

3.1.1. Resolução 275/2021: Autorizar a elaboração do quarto termo aditivo ao Contrato nº 001/2020, firmado entre a CODERN e a empresa SUPREMAX SEGURANÇA LTDA.

3.2. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à DIREXE a Proposição DP nº 011/2021, objetivando aprovação da minuta do Instrumento Normativo PL.1040.02 - Política de Proteção de Dados Pessoais da CODERN, elaborada pela Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI. O referido Normativo tem como objetivo estabelecer diretrizes para a proteção de dados pessoais de todas as pessoas que se relacionam com a Companhia Docas do Rio Grande do Norte, garantindo o respeito do direito à honra e a intimidade, no tratamento das diferentes tipologias de dados pessoais, procedentes de diferentes fontes e com fins diversos, em função de sua atividade empresarial em linha ao estabelecido na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), suas atualizações,

complementos e legislações mundiais correlatas e que possam ser aplicáveis. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.003024/2021-68.

3.2.1. Resolução 276/2021: Manifestar-se favorável à aprovação da minuta do Instrumento Normativo PL.1040.02 - Política de Proteção de Dados Pessoais da CODERN, elaborada pela Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI. Submeter o assunto ao Conselho de Administração para fins de aprovação conforme inciso XI, art. 48 do Estatuto Social.

3.3. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à apreciação da DIREXE a Proposição DAF nº 028/2021, objetivando autorização para a realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada em infraestrutura em nuvem (Cloud Computing) para o fornecimento de 02 (dois) servidores virtuais para o Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Portuária (SIGAP) da Companhia de Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, solicitação 2021.3620 (sms-s-67), vinculada ao processo SIGAP 2021.178. Há dotação orçamentária para a Conta “2.205.010.000” - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO”, conforme despacho da GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo 50902.001313/2021-22.

3.3.1. Resolução 277/2021: Autorizar realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada em infraestrutura em nuvem (Cloud Computing) para o fornecimento de 02 (dois) servidores virtuais para o Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Portuária (SIGAP) da CODERN.

3.4. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à DIREXE a Proposição DAF nº 029/2021, objetivando aprovação da proposta orçamentária do Programa de Dispêndios Globais – PDG e do Orçamento de Investimentos – OI, para o exercício de 2022, constante da Nota Técnica nº 001/2021-GEPLAN/CODERN, de 24 de junho de 2021, onde está consolidado o orçamento do Porto de Natal - PORNAT, do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB e da Administração do Porto de Maceió - APMC/AL (vinculada, administrativamente, a esta Companhia, mediante Convênio, prorrogado pelo Termo Aditivo 01, assinado em 21/12/2020, entre o Ministério da Infraestrutura - MINFRA, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNTPA e a Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN. Tais documentos foram elaborados em conformidade com as diretrizes do Ofício-Circular SEI nº 1230/2021/ME, de 22/04/2021, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia e, o Ofício-Circular nº 741/2021/SAA-SPOA/SPOA/SE de 30/04/2021, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, do Ministério da Infraestrutura. Dessa forma, em atendimento às disposições estatutárias, a DIREXE se manifestou favoravelmente à aprovação da documentação em apreço (PDG e OI) acompanhada das justificativas, quadros e análises, que apresentam Receita no valor de R\$ 258.210.874,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e dez mil oitocentos e setenta e quatro reais) e Despesas no valor total de R\$ 211.623.700,00 (duzentos e onze milhões, seiscentos e vinte e três mil e setecentos reais) e Superávit de R\$ 46.587.174,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil cento e setenta e quatro reais), conforme discriminado a seguir:

Em R\$ 1,00.

RECEITAS	258.210.874
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	126.382.146
Saldo Exercício Anterior	57.398.000
Alienação de Bens	2.393.176
Receitas Correntes	72.037.552

DESPESAS	211.623.700

Investimentos	141.878.970
Despesas Correntes	69.744.730
SUPERAVIT	46.587.174

3.4.1. Resolução 278/2021: Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Programa de Dispêndios Globais – PDG e o Orçamento de Investimento – OI da CODERN, referentes ao exercício de 2022. Submeter ao Conselho de Administração para Deliberação, conforme disposições estatutárias.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 30/06/2021.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

ELIS TREIDLER ÖBERG

Almirante de Esquadra

Diretor-Presidente

FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES

Diretor Técnico e Comercial

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 25/06/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elis Treidler Oberg, Diretor Presidente**, em 26/06/2021, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mont Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial**, em 29/06/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 30/06/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4261210** e o código CRC **E08A02E5**.



Referência: Processo nº 50902.003262/2021-73



SEI nº 4261210

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320